

0453

Processo n.º 23072.035176/2015-29  
Dispensável nº 10/2015

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A *Universidade Federal de Minas Gerais*, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Professor Mario Fernando Montenegro Campos**, CPF n.º 244.927.286-00 e Carteira de identidade n.º MG- 975.505 e a empresa **Santa Fé Serviços EIRELI**, CNPJ 05.670.079/0001-81, com endereço na Rua Alvarenga, 361, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte / MG - CEP: 30850-290, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. **Lindon Carlos Ferreira Lins** CPF 316.180.491-00, Carteira de identidade n.º 864.051 SSP/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato n.º 016/2015, procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores abaixo e planilha anexa, parte integrante do presente instrumento, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com as alterações previstas na cláusula primeira, o valor mensal dos serviços passa de R\$ R\$ 255.375,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para R\$ 274.488,82 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 19.113,66 (dezenove mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do programa de trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800189 para fazer face às despesas inerentes ao contrato. Será(ão) emitida(s), no(s) exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contrários, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 17 de janeiro..... de 2017.

**Professor Mario Fernando Montenegro Campos**  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

**Lindon Carlos Ferreira Lins**  
Sócio-Administrador

0454

**Anexo III-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	1.793,46
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	937,00
----------------	--------

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.793,46
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intrajornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.793,46</b>

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	159,69
B	Auxílio Alimentação	16,44	289,34
C	Assistência Médica e familiar	0,00	0,00
D	Programa de Assistência Familiar	48,58	48,58
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,80	2,80
F	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>509,97</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**CUSTO DE UNIFORME**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/ANO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça Básica. Corte clássico	24,00	4	96,00	12	8,00
	Blazer Tradicional	49,00	2	98,00	12	8,17
	Camisa Manga Curta	28,00	4	112,00	12	9,33
	Camisa Manga Longa	30,00	2	60,00	12	5,00
	Lenço/Echarpe/Gravata	5,00	2	10,00	12	0,83
	Sapato Social	39,00	2	78,00	12	6,50
	<b>Total Mensal</b>					<b>37,83</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,83
B	Materiais EPC/EPI -	0,00
C	Equipamentos de Uso Coletivo e Individual	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>37,83</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	358,69
B	SESI ou SESC	1,50%	26,90
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,93
D	INCRA	0,20%	3,59
E	Salário Educação	2,50%	44,84
F	FGTS	8,00%	143,48
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	17,93
H	SEBRAE	0,60%	10,76
	<b>TOTAL</b>	<b>34,80%</b>	<b>624,12</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário e Adicional de Férias			
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	3,33%	149,45
B	Adicional de Férias	2,78%	49,82
Sub Total		11,11%	199,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	3,87%	69,35
TOTAL		14,97%	268,62

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,58%	10,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,20%	3,62
TOTAL		0,78%	14,02

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	2,62
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,50%	44,84
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	34,79
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	12,11
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,50%	0,87
TOTAL		8,18%	102,76

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	149,45
B	Ausência por doença	1,66%	29,77
C	Licença Paternidade	0,14%	2,49
D	Ausências Legais	0,27%	4,91
E	Ausência por acidente de trabalho	0,42%	7,47
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		10,82%	194,10
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	3,77%	7,31
TOTAL		14,59%	201,41

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias		624,12
4.2	Encargos Previdenciário e FGTS		268,62
4.3	Afastamento Maternidade		14,02
4.4	Custo de rescisão		102,76
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		201,41
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.210,94

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	2,00%	71,04
B	Tributos	8,65%	349,16
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	1,74%	64,16
TOTAL			484,37

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.793,46
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	509,97
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	37,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.210,94
Sub total (A+B+C+D)		3.552,20
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	484,37
Valor total por empregado		4.036,60

Anexo III - C  
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 -	4.036,60	1	4.036,60	68	274.488,82
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					274.488,82



Anexo III - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	274.488,82
B	Valor mensal dos serviço	274.488,82
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	3.293.865,84

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço